



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

PORTARIA Nº 164/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

*CONSIDERANDO* os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

*CONSIDERANDO* o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora a mencionar;

*CONSIDERANDO* a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o 2º (SEGUNDO) QUINQUÊNIO, à servidora **MARA JOCASTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, visto 10 (dez) anos de serviço prestados.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lajinha/Minas Gerais, 05 de março de 2021.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal